



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 039/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao GEILSON BARCELOS CABRERA, Assessor de Técnico Parlamentar, matrícula nº 2025.059, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de representação de gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 271/2026.

Art. 2º - Conceder ao ADEMILSON BARCELOS CABRERA, Assessor de Políticas Públicas, matrícula nº 2025.060, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de representação de gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 271/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 04 de março de 2026.

MARCIEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por
MARCIEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente



Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS ao FLAVIO PEREIRA, Assessor Técnico Parlamentar, matrícula nº 2025.038, lotado no gabinete do vereador Alberto Moreira Jorge, a partir de 04 a 13 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 262/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de março de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 038/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao VALDECY PEREIRA DE SOUZA, Assessor de Políticas Públicas, mat.: 2025064, lotado no gabinete do Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes, a partir de 09 a 28 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 263/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 03 de março de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 039/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao GEILSON BARCELOS CABRERA, Assessor de Técnico Parlamentar, matrícula nº 2025.059, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de representação de gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 271/2026.

Art. 2º - Conceder ao ADEMILSON BARCELOS CABRERA, Assessor de Políticas Públicas, matrícula nº 2025.060, lotado no gabinete do vereador Leandro Ribeiro Almeida, gratificação de 100% (cem por cento), a título de representação de gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, a partir de 01 de março de 2026, conforme processo administrativo nº 271/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 04 de março de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

INDICAÇÃO N.º 009/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de um posto avançado da Secretaria de Fazenda, no centro de cidadania.

JUSTIFICATIVA

A criação de um posto avançado da Secretaria de Fazenda no Centro de Cidadania representa uma medida necessária para descentralizar os serviços públicos municipais, atualmente concentrados em um único prédio que já não comporta a crescente demanda da população. A centralização tem gerado sobrecarga e dificuldades no atendimento, especialmente em períodos de maior procura, quando se intensifica a necessidade de serviços relacionados à legalização e à taxação imobiliária. Essa situação, além de comprometer a eficiência administrativa, gera transtornos para contribuintes que enfrentam longas filas e prazos excessivos para a resolução de suas demandas.

Ao instalar um posto avançado em espaço estratégico como o Centro de Cidadania, o município dará um passo importante no sentido de modernizar e tornar mais acessível a prestação dos serviços fazendários. Essa iniciativa possibilitará o atendimento de forma mais ágil, aproximando a administração pública do cidadão, garantindo maior eficiência e ampliando a capacidade de resposta frente à sazonalidade que marca a procura pelos serviços.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 010/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a busca por um convênio ou aplicar subsídios para viabilizar a instalação de uma termoeétrica em nosso município.

JUSTIFICATIVA

A instalação de uma termoeétrica em Rio das Ostras representa uma oportunidade estratégica para o fortalecimento da infraestrutura energética e o desenvolvimento econômico de nosso município. Diante do crescimento populacional e do conseqüente aumento da demanda por energia, é essencial que sejam buscadas soluções que garantam o fornecimento estável e seguro, prevenindo possíveis limitações que possam comprometer tanto o setor produtivo quanto a qualidade de vida da população. A busca por convênios ou a aplicação de subsídios, nesse contexto, surge como um caminho viável para atrair investimentos e viabilizar a implantação de um projeto que pode transformar a realidade local.

Além da contribuição direta para a segurança energética, a instalação de uma termoeétrica em nosso território poderá gerar um expressivo impacto positivo na economia municipal, com a criação de empregos diretos e indiretos, o estímulo a novas atividades empresariais e o aumento da arrecadação de tributos. Esses fatores contribuem para ampliar a capacidade de investimento do município em áreas essenciais como saúde, educação, segurança e infraestrutura urbana. Do ponto de vista estratégico, a iniciativa também reforça a autonomia de Rio das Ostras, reduzindo a dependência de sistemas externos e fortalecendo sua posição como polo de desenvolvimento regional.

Dessa forma, justifica-se plenamente a indicação ao Executivo Municipal para que se busquem, junto a esferas estaduais, federais ou privadas, convênios que viabilizem o empreendimento, bem como a análise da possibilidade de aplicação de subsídios que incentivem a sua instalação, principalmente tendo em vista que as cidades vizinhas assim já fizeram.

Trata-se, então, de um investimento que transcende o presente, garantindo às futuras gerações um município mais forte, sustentável e preparado para os desafios energéticos e econômicos que se apresentam.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 011/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal o patrolamento e nivelamento, ou possível pavimentação, por todas as ruas do Bairro Bosque da Areia.

JUSTIFICATIVA

A realização do patrolamento, nivelamento e pavimentação ao longo de todo o Bairro Bosque da Areia, é uma medida urgente e de grande importância para a melhoria da infraestrutura urbana e a segurança de motoristas e pedestres. Este bairro está atualmente em condições precárias, enfrentando sérios problemas causados pela falta de asfalto, buracos e acúmulo de lama.

Ressalto que a pavimentação é o mais indicado para melhoria do bairro e sua qualidade de vida, porém, este tratamento imediato emergencial se faz necessário até que a solução definitiva seja providenciada.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 012/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a criação da 'Casa da Mulher', ou a 'Casa de Apoio à Mulher Riostrense'.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Casa da Mulher no Município de Rio das Ostras representa um passo fundamental para a promoção da dignidade, da proteção social e da valorização feminina em suas múltiplas realidades. O espaço se destinará a oferecer acolhimento especializado para mães atípicas, mães solteiras, mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e aquelas que se encontram sob ameaça conforme Lei Maria da Penha, garantindo atendimento integrado e acompanhamento pelos órgãos municipais competentes, especialmente a Secretaria de Assistência Social.

Mais do que um local de acolhimento, a Casa da Mulher será estruturada como um centro de transformação social, no qual serão ofertados serviços essenciais, como apoio psicológico para fortalecimento emocional, cursos profissionalizantes que possibilitem autonomia financeira e a criação de uma rede de apoio entre mulheres, promovendo solidariedade e empoderamento coletivo. Dessa forma, o município reafirma seu compromisso com políticas públicas voltadas à proteção social e ao desenvolvimento humano, assegurando a essas mulheres condições de superar situações adversas e construir novos caminhos de vida com dignidade, respeito e oportunidades.

Rio das Ostras/ RJ, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N.º 078/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.